

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.258

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023.
O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – EMPREITADA GLOBAL, objetivando a contratação de Empresa Especializada em Engenharia/ou Construção Civil para realizar a Construção de Centro de Referência de Ação Social, Rua Nicaraguá s/n, 429,01 m², prazo de execução de 270 (duzentos e setenta dias) tudo em conformidade com memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. PROTOCOLO DOS ENVELOPES "1" E "2": ATÉ AS (08H50MIN) DO DIA 02/05/2023; ABERTURA DA SESSÃO: 02/05/2023 (09H00MIN). A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendo e anexos, poderá ser examinada no endereço Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700, no horário comercial, ou solicitada através do email: licitacao@semc.pr.gov.br. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 31 de março de 2023.
Francisco Antônio Boni
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro, Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023
LICITAÇÃO Nº 16/2023 - PREGÃO Nº 13/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI - CNPJ 04.433.214/0001-02
OBJETO: EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO TIPO TABLADO, TELA LED, EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL PEQUENO PORTE, EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE, LOCAÇÃO DE BARRACAS EXTERNAS, PROPAGANDA ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R\$ 52.266,70(Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro, Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023
LICITAÇÃO Nº 16/2023 - PREGÃO Nº 13/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: ABILIO JOSE BARBOSA 4557632972 - CNPJ 42.298.803/0001-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO TIPO TABLADO, TELA LED, EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL PEQUENO PORTE, EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE, LOCAÇÃO DE BARRACAS EXTERNAS, PROPAGANDA ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R\$ 77.800,00(Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 | 2024
PORTARIA Nº 7732/2023
ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER: férias ao funcionário HUGO MARCELO TORMENA de 03 de Abril de 2023 a 02 de Maio de 2023, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 22 de Abril de 2021 a 21 de Abril de 2022.
AFIXE-SE REGISTRE-SE
CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS TRÊS DIAS DO MÊS ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIAS
Solicitação de diárias nº: 006/2023
Agente Público/Servidor: Célio da Silva
Cargo/Função: Vereador
Destino da Viagem: Curitiba/PR.
Período de afastamento: 04 (três) dias.
Quantidade de diárias: 3 (três diárias).
Valor total: R\$ 1.038,00 (mil e trinta e oito reais)
Motivo: Acompanhar o Prefeito Ulisses de Souza em viagem para tratar vários assuntos de interesse desta municipalidade na Assembleia Legislativa, SECID, Sesa e Sec. Indústria e Comércio.
Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivai-PR, 03/04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIAS
Solicitação de diárias nº: 007/2023
Agente Público/Servidor: Marcir Ferreira Furlan
Cargo/Função: Vereador
Destino da Viagem: Curitiba/PR.
Período de afastamento: 04 (três) dias.
Quantidade de diárias: 3 (três diárias).
Valor total: R\$ 1.038,00 (mil e trinta e oito reais)
Motivo: Acompanhar o Prefeito Ulisses de Souza em viagem para tratar vários assuntos de interesse desta municipalidade na Assembleia Legislativa, SECID, Sesa e Sec. Indústria e Comércio.
Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivai-PR, 03/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE SORTEIO DE PROPOSTAS
HABILITADAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará SORTEIO para credenciamento de LEILOEIRO.
OBJETO: Credenciamento de Leiloeiro oficial para proceder futuras realizações de licitações na modalidade 'LEILÃO'. DO SORTEIO: O sorteio será às 15h:00h do dia 10 de abril de 2023. Informações complementares poderão ser adquiridas através do site: www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 03 de abril de 2023. José Gabriel Gonçalves Fachiano – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná, 155 - Paço Municipal José Augusto Mossambani
Fone/Fax (44) 3672-1122 - Cep 87.800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
DECRETO Nº 6075/2023
SÚMULA: CRIA COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E AÇÕES QUE IRÃO UTILIZAR RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO REPASSE DO MINISTÉRIO DA CULTURA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:
Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Cultura do Município de Rondon – Pr.
Art. 2º - Compete à Comissão deliberar sobre as Ações Culturais do Município de Rondon – Pr, bem como compete analisar e julgar as ações para utilização do recurso proveniente de repasse do Ministério da Cultura via Fundo Nacional de Cultura.
Art. 3º - A decisão da Comissão analisadora é soberana sobre os aspectos elencados.
Art. 4º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Cultura de Rondon - Pr, de acordo com a indicação de cada Secretaria, os seguintes membros:
I- Paula Thais Feitosa - integrante governamental;
II - Kátia Sidnéia Luiz de Andrade Aldrovandi - integrante governamental;
III - Ana Paula Ancheski e Silva - integrante governamental;
IV - João Paulo Dorne Calabrezi - integrante governamental;
V - Fabiano Rantz Lopes - integrante governamental
VI - Sandra Cristina Scaraboto - integrante não governamental
VII - Francis Augusto Sturba Ferreira- integrante não governamental.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5705/2021.
Rondon/PR, 03 de abril de 2023.
ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 | 2024
ERRATA
Retificação do Extrato 32/2023, publicado no Diário do Noroeste em 22 de março de 2023 - Seção Publicação Legal, pag. 13.
Onde lê-se:
Parágrafo Único – O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Municipal, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8666-93, por até 60 meses.
Leia-se:
Parágrafo Único – O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir do dia 1º de maio de 2023, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Municipal, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93, por até 60 meses.
Rondon, em 31 de março de 2023.
Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1511
C.N.P.J. 01.775.788/0001-70
PODER LEGISLATIVO
Site: http://www.cmplanaltinadoparana.pr.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 04/2023
CONTRATO: 02/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ/PR
CNPJ/MF: 01.775.788/0001-70
CONTRATADA: F. L. S. COMÉRCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 20.831.938/0001-60
OBJETO: Aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado, Tipo split, 18.000 btus, novo modelo em linha de fabricação, fornecido em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas: sistema inverter; tipo de ciclo frio; baixo nível de ruído; etiqueta nacional de conservação de energia procel; evaporadora com display digital; controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio; filtro de ar removível e lavável; tensão de 220v; gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; manual de instrução em português, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao processo de dispensa de licitação nº 04/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/04/2023 a 20/04/2023, podendo ser prorrogado por mais quinze dias.
GARANTIA: 12 meses a partir da entrega do objeto
FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 8.666/93.
Planaltina do Paraná/PR, 03 de abril de 2023.
Ivalirio Nunes Farias
Presidente da
Câmara Municipal de Planaltina do Paraná

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1511
C.N.P.J. 01.775.788/0001-70
PODER LEGISLATIVO
Site: http://www.cmplanaltinadoparana.pr.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 05/2023
CONTRATO: 03/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ/PR
CNPJ/MF: 01.775.788/0001-70
CONTRATADA: F. L. S. COMÉRCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 20.831.938/0001-60
OBJETO: Aquisição dos seguintes produtos/equipamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao processo de dispensa de licitação nº 05/2023 e abaixo destacados:
Tabela com 5 itens: 1. Impressora multifuncional (imprime, copia e digitaliza); 2-9. Refil de tinta (preta, azul, amarela, vermelha); 10. Scanner de mesa colorido duplex.
VALOR TOTAL: R\$ 15.270,00 (quinze mil, duzentos e setenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/04/2023 a 20/04/2023, podendo ser prorrogado por mais quinze dias.
GARANTIA: 12 meses a partir da entrega do objeto
FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 8.666/93.
Planaltina do Paraná/PR, 03 de abril de 2023.
Ivalirio Nunes Farias
Presidente da
Câmara Municipal de Planaltina do Paraná

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranense
Território Encontro das Águas
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023-PMQN
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 046/2023, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve DISPENSAR a exigência de licitação para SERVIÇO REVISAO OBRIGATORIA DE 12 MESES DO CAMINHÃO MERCEDES - BENS ATEGO 1719 PLACA RHW-8C86 CHASSI 9BM958150MB254358, no valor de R\$ 4.905,02 (Quatro Mil, Novecentos e cinco reais e dois centavo), SPERANDIO DIESEL LTDA, CNPJ Nº 83.296.970/0004-56.
Querência do Norte (PR), 31 de março de 2023.
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à:
Tabela com 3 colunas: PROPRIETÁRIO, VALOR DA PARCELA, VALOR TOTAL.
Objeto: REVISAO OBRIGATORIA DE 12 MESES DO CAMINHÃO MERCEDES - BENS ATEGO 1719 PLACA RHW-8C86 CHASSI 9BM958150MB254358.
Querência do Norte - PR, 31 de março de 2023.
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranense
Território Encontro das Águas
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023-PMQN
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 037/2022, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve DISPENSAR a exigência de licitação para SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATORIA 1800 HORAS VEÍCULO CAMINHÃO MB ATEGO 1419, placas BEJ-9158, chassi 9BM958130LB187428, cedido pelo IAT através do convênio 024/2021, no valor de R\$ 5.020,17 (Cinco Mil, Vinte reais e dezessete centavos), SPERANDIO DIESEL LTDA, CNPJ Nº 83.296.970/0004-56.
Querência do Norte (PR), 31 de março de 2023.
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à:
Tabela com 3 colunas: PROPRIETÁRIO, VALOR DA PARCELA, VALOR TOTAL.
Objeto: SERVIÇO DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATORIA 1800 HORAS VEÍCULO CAMINHÃO MB ATEGO 1419, placas BEJ-9158, chassi 9BM958130LB187428, cedido pelo IAT através do convênio 024/2021.
Querência do Norte - PR, 31 de março de 2023.
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 | 2024
DECRETO Nº 6073/2023
SÚMULA: NOMEIA ISADORA BERTOLOTTI ROJAS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO EMPREENDEDOR
Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017;
DECRETA:
Art. 1.º - Fica nomeada a partir de 03/04/2023 a Srtª. ISADORA BERTOLOTTI ROJAS, portadora do RG nº 13.543.926-6/SSPPR, e CPF nº 102.793.129-48, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO EMPREENDEDOR, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, correspondente ao símbolo CC3, nos termos da Lei nº 1.779/2017.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 | 2024
DECRETO Nº 6076/2023
SÚMULA: NOMEIA OVIDIO GALBIATI DA SILVA JUNIOR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - M.
Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica nomeado a partir de 03/04/2023, o Sr. OVIDIO GALBIATI DA SILVA JUNIOR, portador do RG. N.º 14.326.904-3/SSPPR., e CPF Nº 074.196.839-80, Matrícula 11516, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - M, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2020.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 | 2024
DECRETO Nº 6074/2023
SÚMULA: NOMEIA LUIZ ANTONIO BIAZZOTTO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - M.
Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica nomeado a partir de 03/04/2023, o Sr. LUIZ ANTONIO BIAZZOTTO, portador do RG. N.º 14387.330-7/SSPPR., e CPF Nº 118.920.199-22, Matrícula 11515, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - M, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2020.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.258

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE PARANAVAI - ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE PARANAVAI - ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE PARANAVAI - ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE DISPENSA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON DECRETO Nº 6078/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON EXTRATO DE CONTRATO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA RESOLUÇÃO Nº 02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR ERRATA DA PORTARIA Nº 003 DE 2023

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.258

Prefeitura do Município de Paranavai
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323 - Cx Postal, 177 - CEP 87.702.000
DIRETORIA DE COMPRAS
LEILÃO Nº 001/2023
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS INSERVÍVEIS
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Paranavai, Estado do Paraná, através do Exmº Senhor Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, leva ao conhecimento dos interessados que está procedendo à licitação, na modalidade de LEILÃO, por item, diante a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 484/2021 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 22.773/2021 conforme as seguintes especificações:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ 00.921.972/0001-50
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Malgouyres Tavares
Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000
EMENDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO Nº 001/2023
ALTERA O DISPOSITIVO QUE MENCIONA, DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ.
OS VEREDORES FAZEM SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E PROMULGOU A SEGUINTE EMENDA:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

SANTA CASA DE PARANAVAI
CNPJ 79.724.423/0001-04 - PAIX (41) 3421-8300 - e-mail: administracao@santacasa.org.br
Rua Rio Grande do Sul, 2425 - Centro - CEP 87.703-320 - Paranavai - Paraná
EXTRATO
CREDECIMENTO 003/2022
CREDECIMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E NEONATOLOGIA - PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

Prefeitura Municipal de São João do Caiuá
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 - Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (085) 44 3445-8150
e-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
TERMO DE COLABORAÇÃO
004/2023-MJSC
CONCEDENTE Município de São João do Caiuá
TOMADOR Conselho Comunitário de Segurança de São João do Caiuá
VALOR R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

SÃO PARTES INTEGRANTES NESTE INSTRUMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
1. de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Sob nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro, II, nº. 800, em São João do Caiuá, CEP 87.740-000, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, Senhor Stefan Tomé Pauka, brasileiro, portador da Cédula de Identidade - RG. 7.501.372-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 034112319-63, doravante denominado CONCEDENTE.
2. de outro lado, a CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF Sob nº. 76.727.916/0001-00, estabelecida à Avenida Senador Souza Naves, 630, centro, em São João do Caiuá, CEP 87.740-000, neste ato representada por seu Presidente, senhor Claudinei Gonçalves, portador da Cédula de Identidade - RG 4.137.600-7 m /SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 569.846.939-34, doravante denominada TOMADORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Consta o objeto do presente instrumento o repasse de recursos financeiros para a entidade Conselho Comunitário de Segurança de São João do Caiuá, ora Tomador, a qual se compromete com a prevenção e manutenção da segurança Municipal, visando colaborar com os órgãos em virtude da necessidade crescente de apoio aos órgãos municipais, devido à carência do Estado.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUBVENÇÃO SOCIAL
Após cumpridas por parte do Tomador as obrigações convencionadas no presente termo, o Concedente se compromete a repassar o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para que o Tomador possa cumprir os objetivos propostos neste termo de colaboração, seguindo o seguinte cronograma de desembolso dos recursos:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desse termo de colaboração serão cobertas com recursos financeiros oriundos de Fonte 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, seguindo a seguinte classificação orçamentária: 03.001.04.122.0002.2.015 - Subvenção Social - Fonte 01000 do Exercício de 2023.
CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS (OBRIGAÇÕES)
I. O Tomador se compromete, irrevogavelmente, a:
a) utilizar os recursos financeiros repassados na conta específica, somente para pagamento no prazo de cada parcela da transferência voluntária do Anexo I. A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.
b) apresentar no Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme Art. 8º da Instrução Normativa 61/2011 - TCE, o demonstrativo dos recursos da transferência financeira e toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos do tomador destinados a execução do objeto pactuado e a prestar contas ao Município a cada parcela transferida pelo Executivo Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento, sob pena de suspensão do pagamento da parcela vinculada, por tempo indeterminado, conforme Lei Municipal Nº 2.670/2023.

CLÁUSULA QUINTA: DOS BENS
Fica convenienciado que o Município de São João do Caiuá tem o direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente instrumento e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto na legislação pertinente;
CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO
É assegurada a faculdade aos convenientes deste ato de transferência voluntária, o direito de denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, realizado por escrito, imputando-se aos responsáveis as responsabilidades decorrentes do prazo em que tenham vigiado e creditado-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO
Mediante o assentimento das partes Convenientes, poderá este Termo de Colaboração ser modificado, sempre através de Termo Aditivo.
Parágrafo Único. O Termo Aditivo deverá ser requerido e assinado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao encerramento da vigência deste Termo de colaboração.
CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO
É assegurada a garantia do livre acesso de servidores do (responsável técnico), responsável pelo acompanhamento e fiscalização como também do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO
O Tomador deverá apresentar o relatório de execução da transferência de que trata o presente Termo de Colaboração e a prestar contas ao Município a cada parcela transferida pelo Executivo Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento, sob pena de suspensão do pagamento da parcela seguinte, por tempo indeterminado, conforme Lei Municipal Nº 2.670/2023.
A prestação de contas dos recursos financeiros a ser realizada pelo Tomador, obedecerá as normas da legislação em vigor Resolução 28/2011, alterada pela 46/2014 - TCE, devendo ser realizada mediante as informações constantes do Sistema Integrado de Transferência - SIT.
A prestação de contas ainda será composta pelos dados e documentos apresentados no SIT e pelo relatório circunstanciado elaborado pelo concedente, que o responsável técnico deverá apresentar para fins de trâmite e julgamento. Devendo ser realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da execução.
Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo da sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo, no termos do art. 398, do Regimento Interno.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO
O presente Termo de Colaboração terá prazo de duração de 12 meses.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraná, para dirimir eventuais questões advindas do presente convênio.
E, por estarem as partes justas e acordadas em cumprir o presente convênio firmam o presente instrumento, para que produza os legais e feitos jurídicos.
São João do Caiuá, Estado do Paraná, 03 de Abril de 2023.
STEFAN TOMÉ PAULKA
Prefeito Municipal
CONCEDENTE
CLAUDINEI GONÇALVES
Presidente
TOMADOR

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.258



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 055/2023

SÚMULA: "Concede Afastamento por Motivo de Licença Maternidade".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0367/2017, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências correlatas.

RESOLVE


Art. 1º. – Conceder afastamento das atividades por motivo de Licença Maternidade, para a servidora efetiva Sra. CARLA RAMOS CANAVIER, portadora do RG nº. 058.237.449.94, e do CPF nº. 9.449.453-2, no período de 01 de abril de 2023 à 29 de julho de 2023, em conformidade com a Certidão de Nascimento arquivada nesta Divisão de Recursos Humanos, sendo o retorno às atividades funcionais em 30 de julho de 2023.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 056/2023

SÚMULA: "Designar Temporariamente a Servidora para Responder pelas Atribuições, Responsabilidades e Competências, da UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do Poder Executivo".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 252/2014, de 18 de março de 2014 e a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Designar temporariamente a servidora efetiva, Senhora TASSIANE HELENA GOMES SILVERIO, portadora do RG nº. 8.810.285-1 e do CPF nº. 044.433.889.66, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder a partir de 01 de abril de 2023, pela UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI, do Poder Executivo deste município de Mirador, constante do Artigo 16 da Lei Municipal nº. 252/2014, de 18 de março de 2014, e a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, em substituição a titular da função de controlador, em razão do afastamento temporário previstos em Lei.

Art. 2º. – As atribuições de Controlador encontram-se dispostas nos Arts. 25 e 26, da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 057/2023

SÚMULA: "Afastar Temporariamente a Servidora do cargo Diretora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Afastar temporariamente a servidora efetiva, Senhora TASSIANE HELENA GOMES SILVERIO, portadora do RG nº. 8.810.285-1 e do CPF nº. 044.433.889.66, do Cargo de DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a partir de 01 de abril de 2023, em razão da designação pela função de Controlador.


Art. 2º. – Fica CANCELADO a Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG – 06, concedido a servidora, atribuída pelo exercício de Diretora do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 058/2023

SÚMULA: "DESIGNAR a Servidora Efetiva para Responder pelas Atribuições, Responsabilidades e Competências da Ouvidoria Municipal do Município em conformidade com a Lei Municipal nº. 186/2012, de 24 de dezembro de 2012.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial as Leis Municipais nº. 186/2012 e a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá Outras Providências Correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Designar, a partir de 01 de abril de 2023, a servidora efetiva Sra. TASSIANE HELENA GOMES SILVERIO, portadora do RG nº. 8.810.285-1 e do CPF nº. 044.433.889.66, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder pelas atribuições, responsabilidades e competências da Ouvidoria Municipal, em conformidade com o disposto nos Arts. 4º §§ 1º e 2º e Art. 5º § 1º, da Lei Municipal nº. 186/2012 de 24 de dezembro de 2012, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira, acrescido de Função Gratificada em conformidade com o inciso IX, § 3º, do art. 20 da Lei Municipal nº. 0588/2022.

Art. 2º. – Conceder a Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG – 08, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício da função, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 65 do Anexo VI – Tabela de Valores das Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 0591/2022, de 03 de novembro de 2022.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 030/2023

SÚMULA: Licença Maternidade, membro do Conselho Tutelar Eleitos através da Eleição Direta realizada no dia 28 de agosto de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder afastamento das atividades por motivo de Licença Maternidade, para a Conselheira Tutelar Sra. ANDREA DE OLIVEIRA DE AQUINO, portadora do RG nº. 10.667.347-0, e do CPF nº. 092.095.189.93, no período de 01 de abril de 2023 à 29 de julho de 2023, em conformidade com a Certidão de Nascimento arquivada nesta Divisão de Recursos Humanos, sendo o retorno às atividades funcionais em 30 de julho de 2023.

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARANAVAI

ELEIÇÃO SINDICAL

AVISO

Em cumprimento ao disposto no artigo nº. 34 estatuto da entidade, comunicamos que foi registrada a seguinte chapa, como concorrentes à eleição a que se refere o AVISO publicado no dia 17 de março de 2023, no jornal DIÁRIO DO NOROESTE edição 19.246, página 14.

EFETIVOS	DIRETORIA	SUPLENTES
ILTON IRINEU DA SILVA	Presidente	JOÃO GUSMAN SOUSA
NILSON DOS SANTOS RIBEIRO	Secundária	VILSON DOS SANTOS RIBEIRO
WALTER CORREIA	Tesoureiro	ZIMA BENTO DE OLIVEIRA QUESSADA
EFETIVOS	CONSELHO FISCAL	SUPLENTES
DIANISS MESQUITA DOS SANTOS	Presidente	WILSON SANTOS RIBEIRO
JOSÉ MATIAS DE OLIVEIRA	Secundário	MARIA MADALENA POPPE STEFANO
ANTONIO LUCIANO ALVARES	Tesoureiro	ELZA SEVERINO

Nos termos do artigo nº. 60 do estatuto acima mencionado, o prazo para impugnação de candidaturas por parte de associados, poderá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação ou divulgação das chapas.

Paranavai-PR, 03 de abril de 2023.

João Davantel Almendo (Membro da Comissão) Egnaldo Roberto Pereira Neves (Membro da Comissão)
 Antonia Garis da Silva (Membro da Comissão)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRADOR – PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Súmula: Aprova o Relatório Anual de Gestão Do ano de 2022, do Município de Mirador, Estado do Paraná e das outras Províncias.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Mirador, Estado do Paraná – CMS, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº. 053/2009 de 14 de outubro de 2009 e considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de março de 2023 conforme Ata nº. 007/2023.

RESOLVE:


Art. 1º. – Aprovar o Relatório Anual de Gestão do ano de 2022 do Município de Mirador, Estado do Paraná.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Mirador, PR, 30 de março de 2023.

Célia Santos Rocha (Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS)



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 059/2023

SÚMULA: "Cancelar Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre Inclusão dos Parágrafos 1º, 2º e 3º no Art. 114 da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica cancelado o afastamento de 90 (noventa) dias das atividades por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade, do Servidor Municipal, Senhor PEDRO LUIZ RIBEIRO, portador do RG nº. 6.593.253-9 e do CPF nº. 015.138.179.81, referente ao período aquisitivo de 07/05/2003 a 06/05/2008 e seu período de gozo de 06/12/2023 a 06/05/2023, conforme Portaria nº. 021/2023 de 31 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. – Determino o retorno do servidor nas Atividades Laborais no dia 01 de abril de 2023, sendo gozados somente 54 (cinquenta e quatro) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, ficando 36 (trinta e seis) dias para gozar posteriormente.

Art. 3º. – Fica determinada o Servidor referido mencionado, a voltar suas Atividades Laborais na Secretaria Municipal de Saúde (002), Fundo Municipal de Saúde (002), Lotação: 2043 – Manutenção da Vigilância Sanitária.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 061/2023

SÚMULA: "Nomeia para o provimento de Cargo de Carreira em conformidade com o Edital de Convocação nº. 010/2023 do Concurso Público nº. 001/2019".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Convocação nº. 010/2023, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 066/2009, Lei Municipal nº. 0591/2022, Lei Municipal nº. 0590/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO, a Homologação do Resultado Final e Classificação, através do Edital nº. 14.001/2019 e anexos, com a publicação no site da Empresa no seguinte endereço eletrônico www.fundacaocoesppar.org.br, no dia 16 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 16 de outubro de 2019 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 17 de outubro de 2019, na Edição nº. 18402, página 15;

CONSIDERANDO, ainda que foi Ratificado o Edital nº. 14.001/2019, que Homologou o Resultado Final e Classificação do Concurso Público através do Decreto nº. 074/2019, de 24 de outubro de 2019, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 25 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, conforme o Edital nº. 001/2019 – Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a senhora JULIANA LEITE OLIVEIRA GAMA, portadora do C/RG nº. 8.736.137-3 SSP/PR e do CPF nº. 058.254.429.79, para o provimento do Cargo de Carreira de PROFESSOR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, enquadrada de conformidade com o Anexo IV – Quadro de Pessoal Professor – 40 horas semanais, da Lei Municipal nº. 0590/2022 de 18 de novembro de 2022, Município de Mirador, percebendo seus Vencimentos pela Referência Níveis I – Classe 0.1.2 A do Anexo VI – Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério – Cargo Professor.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente nomeação serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente, após assinatura de Termo de Posse.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone: Fax: (44) 447.1122 – Cel. Postal: 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR
E-mail: mail@altoaran.org.br - <http://www.altoaran.org.br>

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 048/2022-RH

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jóia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSPP/R, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Carolina Marconi Warning, brasileira, Professora, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.711.346-9-SSPP/R, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 052.909.359-67, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A Empregada acima citada, tem seu contrato aditivo a partir da data de 03/04/2023 pelo Empregador de acordo com as Leis Municipais nº. 3.216/2020 e 3.361/2021 e Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2022, para exercer o emprego público de Assistente Social 30h., conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 6879736-Série 001-0-PR., devidamente registrada no Registro de Empregado, página nº 09, percebendo uma jornada de trabalho com duração de 30 (trinta) horas semanais, conforme preceito do Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

Cláusula Segunda: Que o Empregador se compromete a pagar a Empregada como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R\$4.303,33 (quatro mil, trezentos e três reais e trinta e três centavos) mensais, de acordo com o Anexo II da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizado pela Lei Municipal nº 3.510/2022 e reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.

Cláusula Terceira: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado podendo ser prorrogado por igual período, tendo seu início em data de 03/04/2023 e finalizando em data de 17/04/2023.

Cláusula Quarta: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a).

Cláusula Quinta: Que o(a) Empregado(a) se compromete a exercer condignamente o emprego público de Assistente Social 30h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato livre de qualquer indenização trabalhista.

Cláusula Sexta: Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível e conforme disposto no artigo 3º do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Cláusula Sétima: Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.

Alto Paraná-PR., 03 de abril de 2023.

Empregador: Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

Empregado(a): Carolina Marconi Warning
Assistente Social 30 horas semanais
CPF: 052.909.359-67

Testemunhas:

Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF: 965.989.729-49

Silvio Carlos Salim
Auxiliar Administrativo
CPF: 350.015.349-68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 153 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1383 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.360.071/0001-66

DECRETO Nº. 6077/2023

SÚMULA: NOMEIA JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS PARA O CARGO DE MOTORISTA

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 03/04/2023, o Sr. **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**, portador do RG. N.º 6.602.990-5/SSPPR., e CPF Nº 025.274.129-39, Matrícula 11517, para o cargo de **MOTORISTA**, conforme aprovação em Concurso Público – Edital nº 001/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 153 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1383 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.360.071/0001-66

DECRETO Nº. 6080/2023

SÚMULA: NOMEIA MARIANA MARTINS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE RECEPÇÃO AO USUÁRIO

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017;


DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03/04/2023 a Srta. **MARIANA MARTINS**, portadora do RG nº 10.646.644-0/SSPPR e CPF nº 072.809.869-51, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE RECEPÇÃO AO USUÁRIO**, junto a Divisão de Acompanhamento Comunitário, da Secretaria Municipal de Assistência Social, correspondente ao símbolo CC3, nos termos da Lei nº 1.779/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 153 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1383 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.360.071/0001-66

DECRETO Nº. 6079/2023

SÚMULA: NOMEIA DANIEL CERONI GUELFÍ PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO ÚNICO

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017 e Lei nº 2.041/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 03/04/2023 o Sr. **DANIEL CERONI GUELFÍ**, portador do RG nº 14.005.299-0/SSPPR e CPF nº 111.323.089-41, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO ÚNICO**, junto ao Setor de Coordenação do CRAS, Divisão de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, correspondente ao símbolo CC3, nos termos da Lei nº 1.779/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARANÁ/PR - CMDCA

Resolução nº.04/2023

SÚMULA: Alterar Comissão Especial para realizar o processo de seleção para Conselho Tutelar mandato 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.499/2000, de 11/01/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão especial do processo de seleção para o Conselho Tutelar mandato 2024-2027, conforme disposições da Lei Municipal nº 1.499/2000, de 11/01/2000, ficando assim composta: Representante governamental - Francielle Vagetti Cirei e Katia Cristina Alves Soares, Representante da Sociedade Civil - Lucia Helena Behringer Garcia e Leila Denise Fornazieri Ferreira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná, 03 de abril de 2023.

MARTA SCANDOLEIRO MULATTI
Presidente do CMDCA

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.258

SAÚDE DO IDOSO
 DIRETRIZ: Aprimorar a política municipal de atenção à pessoa idosa.
 OBJETIVO: Garantir atenção integral de qualidade à saúde do idoso.

ACÕES PROGRAMADAS PARA 2022	META ANUAL PACTUADA	RESULTADO 1º Q	RESULTADO 2º Q	RESULTADO 3º Q	RESULTADO ANUAL ATINGIDO
Palestras educativas com vistas a estimular a adoção de estilo de vida saudável.	2/ano	0	0	1	1/ano
Ações estratégicas para prevenção de quedas.	2/ano	0	0	1	1/ano
Monitoramento das cadernetas de saúde dessas idosas.	100%	0%	0%	0%	0%
Visita Domiciliar multidisciplinar, sistematizada visando prevenção, proteção e promoção da saúde do idoso que necessita de cuidados especiais.	12/ano	12	12	12	36/ano
Estratificação de risco para os idosos.	100%	4,85%	4,85%	4,86	14,56%
Plano de cuidados para idosos de alto risco.	100%	4,85%	4,85%	4,86%	14,56%

SAÚDE MENTAL
 DIRETRIZ: Fortalecer a rede municipal de atendimento em saúde mental.
 OBJETIVO: Garantir atenção integral e multidisciplinar em saúde mental.

ACÕES PROGRAMADAS PARA 2022	META ANUAL PACTUADA	RESULTADO 1º Q	RESULTADO 2º Q	RESULTADO 3º Q	RESULTADO ANUAL ATINGIDO
Palestras educativas para prevenção de agravos e promoção da saúde mental para grupos de gestantes e de hipertenso.	2/Grupo	1	1	2	4/grupo
VD multidisciplinar regulares para pacientes com distúrbios mentais e dependência química.	2/ano	2	2	2	6
Acompanhamento sistematizado de psicologia conforme necessidade.	100%	100%	100%	100%	100%
Estratificação de risco em saúde mental.	100%	1,33%	1,33%	1,33%	4%
Plano de cuidado para alto risco.	100%	1,33%	1,33%	1,33%	4%
Encaminhamento para centro de referência para acompanhamento psicológico quando necessário.	100%	100%	100%	100%	100%
Fornecimento e monitoramento dos medicamentos controlados de uso contínuo.	100%	100%	100%	100%	100%

HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES
 DIRETRIZ: Fortalecer a rede municipal de atenção ao hipertenso e diabético.
 OBJETIVO: Garantir atenção integral aos portadores de hipertensão arterial e de diabetes mellitus.

ACÕES PROGRAMADAS PARA 2022	META ANUAL PACTUADA	RESULTADO 1º Q	RESULTADO 2º Q	RESULTADO 3º Q	RESULTADO ANUAL ATINGIDO
Realizar reuniões de hipertenso com o intuito de prevenção de complicações e promoção da saúde.	12/ano	2	4	4	10/ano
Prover a demanda farmacológica de medicamentos prescritos para Hipertensos e diabéticos.	100%	100%	100%	100%	100%
Estratificação de risco para Hipertensos e Diabéticos.	70%	6,3%	6,3%	6,3%	18,9%
Plano de cuidado para pacientes HAS e DM de alto risco.	70%	6,3%	6,3%	6,3%	18,9%
Oferecer atenção multidisciplinar, conforme necessidade.	100%	100%	100%	100%	100%
Visita Domiciliar ao Hipertenso/Diabético que necessita de cuidados especiais.	12/ano	12	12	12	36/ano

SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
 DIRETRIZ: Programar ações de atenção integral à saúde das pessoas com deficiência.
 OBJETIVO: Garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência nos serviços de saúde prestados pelo Município.

ACÕES PROGRAMADAS PARA 2022	META ANUAL PACTUADA	RESULTADO 1º Q	RESULTADO 2º Q	RESULTADO 3º Q	RESULTADO ANUAL ATINGIDO
Acompanhamento integral e multidisciplinar das pessoas com deficiência no município.	100%	100%	100%	100%	100%
Visita domiciliar multidisciplinares regulares e sistematizadas aos portadores de deficiência.	1 / VD PACIENTE	1	1	1	3 VD/PACIENTE
Oferecer serviços de reabilitação à medida que forem encaminhados.	100%	100%	100%	100%	100%

CONTROLE DO CâNCER E CONTROLE DO TABAGISMO
 DIRETRIZ: Implementar ações de controle do câncer e do tabagismo.
 OBJETIVO: Garantir informações aos grupos populacionais nos vários ciclos da vida (crianças e adolescentes, homens, mulheres, idosos).

ACÕES PROGRAMADAS PARA 2022	META ANUAL PACTUADA	RESULTADO 1º Q	RESULTADO 2º Q	RESULTADO 3º Q	RESULTADO ANUAL ATINGIDO
Realizar ações educativas no Dia Mundial Sem Tabaco (31 de maio).	2/ano	0	0	0	0
Realizar ações educativas no Dia Mundial de Combate ao Câncer (27 de Novembro).	2/ano	0	0	0	0

VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
 DIRETRIZ: Fortalecer as ações de vigilância alimentar e nutricional.
 OBJETIVO: Garantir acompanhamento nutricional aos grupos populacionais nos vários ciclos da vida.

ACÕES PROGRAMADAS PARA 2022	META ANUAL PACTUADA	RESULTADO 1º Q	RESULTADO 2º Q	RESULTADO 3º Q	RESULTADO ANUAL ATINGIDO
Realizar acompanhamento de puericultura em crianças menores de 2 anos de idade.	85%	0%	0%	0%	0%
Realizar acompanhamento nutricional das gestantes cadastradas.	100%	3,57%	0%	0%	3,57%
Realizar acompanhamento nutricional de Hipertensos e Diabéticos.	100%	0%	0%	0%	0%

ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA
 DIRETRIZ: Fortalecer a rede municipal de enfrentamento da violência.
 OBJETIVO: Garantir atenção integral e multidisciplinar às vítimas de violência.

ACÕES PROGRAMADAS PARA 2021	META ANUAL PACTUADA	RESULTADO 1º Q	RESULTADO 2º Q	RESULTADO 3º Q	RESULTADO ANUAL ATINGIDO
Notificar no SINAN os casos de violências.	100%	100%	100%	100%	100%
Ações educativas de prevenção dos vários tipos de violências (sexual, à mulher, ao idoso...).	2/ano	0	1	2	3/ano

SAÚDE DO TRABALHADOR
 DIRETRIZ: Fortalecer a rede municipal de atenção à saúde do trabalhador.
 OBJETIVO: Monitorar a ocorrência de acidentes e agravos à saúde do trabalhador.

ACÕES PROGRAMADAS PARA 2022	META ANUAL PACTUADA	RESULTADO 1º Q	RESULTADO 2º Q	RESULTADO 3º Q	RESULTADO ANUAL ATINGIDO
Notificar oportunamente os acidentes de trabalho que foram atendidos pela rede de saúde municipal.	6	8	7	8	23
Ações educativas para grupo de trabalhadores da construção civil.	1	0	0	0	0
Ações educativas para grupo de trabalhadores rurais.	1	0	0	0	0
Confeccionar materiais técnicos e educativos para os profissionais de saúde e comunidade.	1.000 unidades	0	0	0	0
Elaborar o diagnóstico situacional da saúde do trabalhador.	1	0	1	0	1

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 DIRETRIZ: Promover o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, garantindo sua adequada dispensação.
 OBJETIVO: Fornecer medicamentos com maior poder resolutivo, em quantidade suficiente, incentivando seu uso racional.

ACÕES PROGRAMADAS PARA 2022	META ANUAL PACTUADA	RESULTADO 1º Q	RESULTADO 2º Q	RESULTADO 3º Q	RESULTADO ANUAL ATINGIDO
Garantir o acesso gratuito da população a medicamentos do componente básico, RENAM e REMUME.	100%	100%	100%	100%	100%
Capacitar a equipe de ACS para promoção da utilização correta de medicamentos de uso contínuo.	01	0	0	0	0
Substituição de Sistema particular pelo Sistema gratuito HORUS disponibilizado pelo MS para controle, entrada e saída de medicamentos da Farmácia.	100%	0%	0%	0%	0%

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 DIRETRIZ: Fortalecer a política de vigilância e promoção da saúde no âmbito municipal.
 OBJETIVO: Analisar a situação de saúde identificando e controlando determinantes riscos e danos à saúde da população do Município.

ACÕES PROGRAMADAS PARA 2022	META ANUAL PACTUADA	RESULTADO 1º Q	RESULTADO 2º Q	RESULTADO 3º Q	RESULTADO ANUAL ATINGIDO
Palestras educativas para grupos (escolas, gestantes, hipertenso) abordando as doenças infecciosas, transmissíveis e não transmissíveis e agravos à saúde.	2/grupo	2	2	2	6/grupo
Notificar, investigar, acompanhar e encerrar oportunamente os agravos de notificação compulsória que ocorrerem no Município.	100%	100%	100%	100%	100%
Assistir e monitorar surtos e epidemias.	100%	100%	100%	100%	100%
Manter a cobertura vacinal.	100%	90%	90%	90%	100%
Ampliar ações de controle e combate à Dengue.	6	2	2	2	6
Investigar óbitos felais, infantes e de mulheres em idade fértil.	100%	100%	100%	100%	100%

REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE - (CIS/AMUNPAR)
 DIRETRIZ: Fortalecer a rede municipal de assistência ambulatorial especializada.
 OBJETIVO: Reorganizar a rede municipal de atenção ambulatorial especializada, com vistas a atender as necessidades da demanda.

ACÕES PROGRAMADAS PARA 2022	META ANUAL PACTUADA	RESULTADO 1º Q	RESULTADO 2º Q	RESULTADO 3º Q	RESULTADO ANUAL ATINGIDO
Capacitar funcionários para atendimento on-line.	100%	100%	100%	100%	100%
Agendar em até 30 dias exames e consultas prioritárias.	100%	100%	100%	100%	100%

REDE HOSPITALAR
 DIRETRIZ: Promover o acesso da população ao atendimento hospitalar através da terceirização.
 OBJETIVO: Garantir atendimento hospitalar de qualidade dentro de sua capacidade.

ACÕES PROGRAMADAS PARA 2022	META ANUAL PACTUADA	RESULTADO 1º Q	RESULTADO 2º Q	RESULTADO 3º Q	RESULTADO ANUAL ATINGIDO
Manter convênio com o Hospital de referência para atender a demanda de urgências, emergências, baixa média e alta complexidade.	100%	100%	100%	100%	100%

REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
 DIRETRIZ: Implementar a rede de atenção às urgências e emergências.
 OBJETIVO: Garantir assistência de urgência e emergência de qualidade e em tempo hábil à demanda.

ACÕES PROGRAMADAS PARA 2022	META ANUAL PACTUADA	RESULTADO 1º Q	RESULTADO 2º Q	RESULTADO 3º Q	RESULTADO ANUAL ATINGIDO
Manter Convênio com o SAMU regional para atender a demanda de urgências e emergências.	100%	100%	100%	100%	100%

REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
 DIRETRIZ: Implementar o Complexo Regulador dos serviços de saúde municipal.
 OBJETIVO: Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado às necessidades.

ACÕES PROGRAMADAS PARA 2022	META ANUAL PACTUADA	RESULTADO 1º Q	RESULTADO 2º Q	RESULTADO 3º Q	RESULTADO ANUAL ATINGIDO
Manter Complexo Regulador efetivo e atuante.	01	1	1	1	1
Capacitar os profissionais envolvidos com a regulação, controle, avaliação e auditoria dos serviços de saúde municipal.	01	1	1	1	03
Manutenção do Complexo Regulador, conforme necessidade de bens duráveis, não duráveis e profissionais capacitados.	100%	100%	100%	100%	100%

CONTROLE SOCIAL
 DIRETRIZ: Fortalecer os espaços de participação da sociedade e Controle Social.
 OBJETIVO: Assegurar a participação social na gestão do SUS.

ACÕES PROGRAMADAS PARA 2022	META ANUAL PACTUADA	RESULTADO 1º Q	RESULTADO 2º Q	RESULTADO 3º Q	RESULTADO ANUAL ATINGIDO
Realizar Audiências Públicas Quadrimestrais da Saúde.	3	1	1	1	3
Realizar Conferência Municipal de Saúde.	0	0	0	0	0
Dar suporte (de informações, esclarecimentos e insumos) ao Conselho Municipal de Saúde.	100%	100%	100%	100%	100%
Realizar reuniões regulares com o CMS.	8	5	3	2	10
Capacitar conselheiros municipais de saúde para exercer seu papel dentro do CMS.	1	0	0	0	0
Cadastrar e atualizar os conselheiros de saúde no SIACS.	100%	100%	100%	100%	100%

OUVIDORIA
 DIRETRIZ: Implementar o serviço de Ouvidoria no setor saúde do Município.
 OBJETIVO: Receber efetivamente as reclamações e denúncias e dar suporte.

ACÕES PROGRAMADAS PARA 2022	META ANUAL PACTUADA	RESULTADO 1º Q	RESULTADO 2º Q	RESULTADO 3º Q	RESULTADO ANUAL ATINGIDO
Manter e aperfeiçoar os serviços da Ouvidoria Municipal da Saúde, conforme a necessidade de bens duráveis, não duráveis e profissionais capacitados.	100%	100%	100%	100%	100%
Educação permanente ao profissional para atuar na Ouvidoria.	1	1	1	1	3
Acolher, analisar e responder as manifestações demandadas da Ouvidoria Municipal do SUS dentro do prazo estabelecido.	100%	100%	100%	100%	100%
Elaboração de Relatórios Gerais Quadrimestrais para a 14ª Regional de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.	3	1	1	1	3

INFRA - ESTRUTURA
 DIRETRIZ: Melhorar a rede de serviços e a gestão do trabalho.
 OBJETIVO: Obter com princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência conforme artigo 37 da Constituição Federal.

ACÕES PROGRAMADAS PARA 2022	META ANUAL PACTUADA	RESULTADO 1º Q	RESULTADO 2º Q	RESULTADO 3º Q	RESULTADO ANUAL ATINGIDO
Realizar concurso público ou processo seletivo para preencher o quadro de funcionários de setores desafiados.	0	0	0	0	0
Implantar nas Unidades de Saúde e Clínicas Odontológicas do Município e Distrito o PEC - Prontuário Eletrônico do Cidadão.	100%	100%	100%	100%	100%

INFRA - ESTRUTURA
 DIRETRIZ: Consolidar o processo de qualificação de ambiência e atendimento humanizado nos serviços de saúde.
 OBJETIVO: Garantir ambiente acolhedor, com dimensões, ideais que comporte a demanda e otimize o trabalho.

ACÕES PROGRAMADAS PARA 2022	META ANUAL PACTUADA	RESULTADO 1º Q	RESULTADO 2º Q	RESULTADO 3º Q	RESULTADO ANUAL ATINGIDO
Aquisição de veículos para transporte de pacientes.	3	2	2	3	7
Reforma e ampliação da UBS de Quatro Marcos.	0	0	0	0	0
Ampliação da Farmácia da UBS de Mirador.	1	0	0	0	0
Construção ou ampliação da Clínica Odontológica de Mirador.	0	0	0	0	0

EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
 DIRETRIZ: Qualificar os profissionais e serviços de saúde a nível municipal.
 OBJETIVO: Qualificar os profissionais e serviços de saúde a nível municipal.

ACÕES PROGRAMADAS PARA 2022	META ANUAL PACTUADA	RESULTADO 1º Q	RESULTADO 2º Q	RESULTADO 3º Q	RESULTADO ANUAL ATINGIDO
Garantir a participação de todos os profissionais de saúde em processos de Educação Permanente em âmbito regional e estadual.	100%	100%	100%	100%	100%
Ofertar educação permanente para os profissionais de saúde em nível municipal.	2	0	0	0	0

ACÇÕES DE COMBATE E CONTROLE AO COVID 19.
 DIRETRIZ: Estabelecer medidas de prevenção, controle e combate ao novo coronavírus (COVID 19) em âmbito municipal.
 OBJETIVO: Promover ações de prevenção, controle e combate para evitar a transmissão de casos de infecção pelo COVID 19 no Município.

ACÇÕES PROGRAMADAS PARA 2022	META ANUAL PACTUADA	RESULTADO 1º Q	RESULTADO 2º Q	RESULTADO 3º Q	RESULTADO ANUAL ATINGIDO
Executar 100% das ações de controle e combate dos casos de coronavírus.	100%	100%	100%	100%	100%
Elaboração do Plano de Contingência para infecção humana COVID 19.	1	1	0	0	1

CONCLUSÃO

O Município de Mirador, no exercício de 2022, procurou executar todas as ações programadas com o objetivo de garantir a qualidade da atenção à saúde prestada à população e, sobretudo para o cumprimento dos princípios fundamentais do SUS: Universalidade, Equidade, Integralidade, procurando sempre utilizar o princípio da economia dos recursos financeiros envolvidos.

No entanto, não foi possível o cumprimento pela equipe de saúde de todas as metas e ações pactuadas na Programação Anual de Saúde, onde das 102 ações pactuadas, apenas 64 foram atingidas, sendo necessário uma reorganização da equipe para que as metas e ações não alcançadas possam ser atingidas em 2023 em sua totalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
 Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
 Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
 PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
 E-mail: planalitinadoparana@pref.gov.br

PORTARIA Nº 75/2023.

Súmula: Faz nomeação de pessoal para cargo comissionado.

CELSON MAGGIONI, Prefeito do Município de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a Senhora ALINE DUSMANN ALDROVANDI, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 10.076.929-8 SESEP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 066.145.009-02, para responder pelo cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, símbolo CC6, com fundamento na Lei nº 31/2013, de 28 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Planalina do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 04 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, PR, 03 de abril de 2023.

CELSON MAGGIONI
 Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL/ELETRÔNICA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE PARANAVAI E REGIÃO - SINDESP, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 77.934.966/0001-20, Código Sindical nº 914.021.646.01542-9, com sede na Rua Curitiba, 2409, Centro, Paranavai, Paraná, CEP 87.702-070; e **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FETRASAÚDE-PR**, entidade sindical de 2º grau, inscrita no CNPJ nº 22.233.293/0001-90, Código Sindical: 000.000.646.00000-4, com sede na Rua Candido Lopes, 289, CJ 1913, Ed. Tijuca, Centro, Curitiba - PR, CEP 80.020-060, no uso de suas atribuições e nos termos dos Estatutos Sociais, **CONVOCAM** todos os membros integrantes da categoria profissional, com exceção apenas dos empregados do CIJENP, associados ou não, do base territorial de Alto Paraná, Amparaí, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairacá, Inaí, Itauna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraisópolis do Norte, Paranacity, Paranaipoema, Paranavai, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santo Antônio do Caiuá, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara e Terra Rica, todos do Estado do Paraná, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL/ELETRÔNICA**, realizada exclusivamente em ambiente virtual/eletônico, a ser realizada no dia **06 de abril de 2023**, às 10 horas em primeira convocação e às 19 horas e 30 minutos em segunda convocação, com qualquer número de presentes, através da plataforma Google meet: link: <https://meet.google.com/mfc-gbak-kbo>, para deliberar sobre: **I** - Elaboração, Discussão e Aprovação da Paula de Reivindicações para Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2023/2024; entre o SINDESP, FETRASAÚDE-PR e a FEHOSPAR, data base 1º de maio; **II** - Elaboração, Discussão e Aprovação da Paula de Reivindicações para Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2023/2024, entre o SINDESP, FETRASAÚDE-PR e a SINLAB-PR, data base 1º de maio; **III** - Elaboração, Discussão e Aprovação da Paula de Reivindicações para Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2023/2024; entre SINDESP e a SANTA CASA DE PARANAVAI, data base 1º de maio; **IV** - Autorização da categoria profissional para que as entidades sindicais promovam em conjunto reuniões de Negociação Coletiva de Trabalho com as entidades sindicais patronais representante das categorias econômicas (FEHOSPAR e SINLAB) e Santa Casa de Paranavai, com intuito de celebrar Convenções Coletivas de Trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho, podendo ainda suscitar medidas administrativas, mediações, medidas judiciais, instaurar processos de Dissídios Coletivos, bem como nomear Assessor Jurídico para acompanhar o bom desempenho das negociações coletivas; **V** - Deliberação, e aprovação de Contribuição Assistencial de Gestão Sindical (art. 513, "g" do CLT) com a devida autorização coletiva prévia e expressa da categoria profissional pela presente assembleia, extensiva a todos integrantes da categoria laboral, associados e não associados, com garantia do direito de oposição, a serem incluídos em instrumentos coletivos de trabalho da categoria, com o intuito de garantir a sustentabilidade das entidades sindicais, para que possam cumprir suas funções sociais de representação e defesa da respectiva categoria.

Paranavai, 03 de abril de 2023.
Raquel Prestes de Mello
 Presidente do SINDESP
Natanael Marchini
 Presidente FETRASAÚDE/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta,1641 - Fone/Fax:4447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP:87750-000-Alt. Paraná - PR
 E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 205/2023

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.258

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. PROCESSO ADM. Nº 015/2023. Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar oficinas nas seguintes modalidades: Pintura em tecido, Teatro, Corte de Cabelo, Crochê, Jardinagem e Horta, Customização de Roupas/Acessórios, Danças Urbanas, Balé, Manutenção e Montagem de Celulares, Culinária, Instrução de Trabalhos Artesanais, Bordados em Tecido, Informática Básica, Dança Circular, Design de Sobrancelhas, Música, para atender a necessidade/demanda de projetos a serem executados pelos equipamentos socioassistenciais: CRAS, CREAS, SCFV da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. E-mail: prefeitura@planalinatedoparana.pr.gov.br. Portaria nº 76/2023. Súmula: Faz Exoneração de Pessoal Comissionado.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 058/2023 - ID 2273/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: ADRIANO CANDIDO DA SILVA. CNPJ/MF: 14.842.642/0001-42. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E TRATORES INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, E AQUISIÇÃO DE "PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO/SOLDA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO DE MIRADOR - ESTADO DO PARANÁ.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 060/2023 - ID 2275/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: JURANDIR S DE A LEITE MECANICA ME. CNPJ/MF: 09.163.356/0001-10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E TRATORES INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, E AQUISIÇÃO DE "PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO/SOLDA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO DE MIRADOR - ESTADO DO PARANÁ.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 059/2023 - ID 2274/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: LEÃO AUTO MECANICA LTDA. CNPJ/MF: 49.239.769/0001-56. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E TRATORES INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, E AQUISIÇÃO DE "PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO/SOLDA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO DE MIRADOR - ESTADO DO PARANÁ.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 056/2023 - ID 2271/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI - ME. CNPJ/MF: 21.487.807/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E TRATORES INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, E AQUISIÇÃO DE "PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO/SOLDA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO DE MIRADOR - ESTADO DO PARANÁ.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 057/2023 - ID 2272/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇO EIRELI - EPP. CNPJ/MF: 07.257.649/0001-31. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E TRATORES INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, E AQUISIÇÃO DE "PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO/SOLDA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO DE MIRADOR - ESTADO DO PARANÁ.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 061/2023 - ID 2276/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: VIDAL & VIDAL AUTO PEÇAS LTD. CNPJ/MF: 01.712.642/0001-86. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E TRATORES INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, E AQUISIÇÃO DE "PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO/SOLDA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO DE MIRADOR - ESTADO DO PARANÁ.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Fabio Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo - Pregão Eletrônico n.º 013/2023.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 77/2023. Súmula: Faz nomeação de pessoal para cargo comissionado. CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA: Art. 1º Fica nomeado a Senhora MATHEUS JOSE PARANHOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade - RG nº 13.011.937-0 SESP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF nº 112.887.279-09, para responder pelo cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, símbolo CC6, com fundamento na Lei nº 31/2013, de 28 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Planaltina do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34. CEP 87860-000. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. E-mail: planalinatedoparana@pref.gov.br. Portaria Nº 77/2023. Súmula: Faz nomeação de pessoal para cargo comissionado. CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA: Art. 1º Fica nomeado a Senhora MATHEUS JOSE PARANHOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade - RG nº 13.011.937-0 SESP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF nº 112.887.279-09, para responder pelo cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, símbolo CC6, com fundamento na Lei nº 31/2013, de 28 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Planaltina do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ Nº 74.279.967/0001-56. Decreto Nº 031/2023. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.560/2023, DE 24-03-2023, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.252, DE 25-03-2023, PÁGINA 19. DECRETAR: Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.045,27 (trinta e cinco mil quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ações do governo, categorias econômicas e fonte de recurso financeiro.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Mirador. CONTRATADO: VANIA PIRES NASCIMENTO. OBJETO: Contratação de PROFESSOR 20HS, para dar atendimento a necessidade do Município, de acordo com as atribuições da referida função, conforme determina a Lei Municipal n.º 0589/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir de 03/04/2023 a 03/10/2023, podendo ser extinto apenas numa das hipóteses previstas na CLÁUSULA QUINTA do contrato. SALÁRIO CONTRATUAL: R\$ 2.101,36 (dois mil, cento e um reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n.º 0589/2023. LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ. Agência do Trabalhador. A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 03/04/2022. OCUPAÇÃO VAGAS: PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto 3, PCD/Reabilitado - Auxiliar de Cozinha 1, PCD/Reabilitado - Auxiliar de Serviços Gerais 2, PCD/Reabilitado - Coletor de Lixo 2, PCD/Reabilitado - Concretista 3, PCD/Reabilitado - Secretária 2, PCD/Reabilitado - Técnico em Enfermagem 2, PCD/Reabilitado - Televendas 1, PCD/Reabilitado - Empacotador 1, PCD/Reabilitado - Vendedor Interno 1, PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção 5, Ajudante de Instalação de Calhas 1, Ajudante de Motorista 3, Almoxarife 1, Apontador de Obras 1, Assistentes de Recursos Humanos 1, Auxiliar Administrativo 1, Auxiliar Contábil 1, Auxiliar de Linha de Produção 21, Auxiliar de Marceneiro 1, Auxiliar de Padeiro 2, Auxiliar de Topógrafo 1, Avaliador de Automóveis 1, Carpinteiro 2, Caseiro 1, Chefe de Execução 9, Coletor de Lixo 9, Costureiro 1, Eletricista 5, Eletricista de Instalações 1, Eletricista Industrial 1, Empregada Doméstica 2, Encarregado Civil 1, Encarregado de Capa Asfáltica 1, Encarregado de controle de produção 10, Encarregado de Estoques 1, Encarregado de Loja 1, Encarregado de Terraplanagem 1, Entregador 1, Horticultor 1, Instrutor de Artes 1, Instrutor de Ballet 1, Instrutor de Capoeira 1, Instrutor de Teatro 1, Marceneiro 3, Mecânico de Veículos Automotores 1, Montador de Móveis 6, Motorista Carretilha Cnh E 1, Motorista de Caminhão Cnh D 2, Motorista de Ônibus Urbano 1, Motorista Entregador Cnh AD 1, Motorista Entregador Cnh C 1, Operador de Caldeira 10, Operador de Compactador 1, Operador de MuncK 1, Operador de Pá Carregadeira 1, Operador de Rolo 1, Padeiro 1, Pedreiro 17, Pintor de Obras 4, Representante Comercial 1, Rogador 6, Servente de Obras 15, Servente de Pedreiro 14, Serviços Gerais na Confecção de Roupas 11, Serviços Gerais 1, Soldador 2, Técnico em Segurança do Trabalho 1, Trabalhador Rural - Campeiro 1, Varredor de Rua 5, Vendedor Externo 2, Vendedor Interno 4, Total Geral 230. PCD - CORRESPONDE AS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 6.742, DE 07/12/93). OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1701 - CENTRO. DAS 8h às 16h. OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE.

DEGUE Não dê asas a esse mosquito. ACABE COM A ÁGUA PARADA. DIÁRIO DO NOROESTE